



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 64/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIADOS EIRELI-ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 65, II, "d") e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal repactuado será de **R\$ 3.581,90 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando que os reflexos do referido valor são a partir da data base da categoria – fevereiro/2019, deverá a Contratada faturar os valores em acréscimo a partir do mês de março/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

SÉRGIO APARECIDO ALESSIO
Representante Legal da **SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**

